



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### DECRETO Nº 3.193, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

**Institui a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para adequação e monitoramento do Plano Decenal Municipal de Educação de Lagoa Santa ao Plano Nacional de Educação e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de adequação do Plano Decenal Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2.566, de 20 de Dezembro de 2005 ao Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014 para atingir as metas nacionais, estaduais e municipais de melhoria da educação brasileira;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que redefinirá todo o sistema educacional para os próximos dez anos na educação técnica, superior, municipal, estadual e privada.

**Parágrafo Único.** A Equipe Técnica conjuntamente com a Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

**Art. 2º** – A coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica serão coordenados pelo Secretário Municipal de Educação.

**§1º.** Para integrar e compor esta Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação ficam nomeados os seguintes membros:

- I** Renato Alves Veronezzi  
Secretário Municipal de Educação
- II** Beatriz Ferrari Dias  
Suporte Técnico Administrativo
- III** Eliane da Consolação Sodré Mariano  
Suporte Técnico Pedagógico
- IV** Jaqueline de Sales Viana  
Suporte Técnico em Programas e Projetos Educacionais
- V** Gilmara Aparecida Guimarães Diniz Duarte  
Suporte Técnico nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- VI** Rejane Cristina dos Santos Barbosa Borges  
Suporte Técnico nas Séries Finais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adulto
- VII** Tereza Cristina Machado Fernando  
Suporte Técnico em Inclusão e Alfabetização
- VIII** Bruna Cristina Mariano Calonge  
Suporte Técnico Jurídico

**Art. 3º** - Compete à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

**I** – Promover a adequação do Plano Decenal de Educação do Município de Lagoa Santa ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação.

**II** – Elaborar proposta de alteração à Lei Municipal nº 2.566, de 20 de dezembro de 2005.

**III** – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta da educação.

**III** – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento não apenas das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional, mas também dos outros atores organizados da sociedade de Lagoa Santa.

**IV** - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino estejam eles sendo ofertados ou não.

**V** - Zelar para que as metas e estratégias propostas no Plano Municipal de Educação sejam realizadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de Setembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**